

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores no âmbito da Intervenção decretada nos Autos nº 1017735-80.2022.8.11.0000.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a exoneração dos servidores listados a seguir, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Lotação
ADRIANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ	COORDENADORIA DE CONTRATOS
ALAN BORGES E SILVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO	GERENCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO	COORDENADORIA TÉCNICA CENTRO CONTROLE E ZOOSE
ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO	COORDENADORIA TÉCNICA POLICLÍNICA DO PASCOAL RAMOS
ALEXANDRE VIEGAS FERREIRA MENDES E DIAS	GERENCIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
ALTAYR PAIXAO DOS SANTOS	COORDENADORIA TÉCNICA POLICLÍNICA DO COXIPÓ
AMALIA LARA PINTO TOLEDO	COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DE IMAGEM E LABORATORIAL
ANA CAROLINA LARA DA SILVA JUREMA	COORDENADORIA DE CLINICA ODONTOLOGICA
ANGELA MARIA DE ASSUNCAO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS	COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DANIELE RAMOS FILSINGER DA SILVA	COORDENADORIA DO SAE
DEIZA DA SILVA PRADO ALMEIDA	GERENCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
DEJANINE SOARES DA SILVA	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELVIO VIEIRA DOS ANJOS	GERENCIA CAPS CPA IV
EMERSON PIRES SOUSA	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
FELIPE NASCIMENTO CANDIDO	GERENCIA DE VIGILÂNCIA DE NASCIMENTOS E ÓBITOS
FLAVIA GUIMARAES DIAS DUARTE	SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO SECUNDARIA
FLAVIO JOSE DA CUNHA	COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS
FLAVIO MELLO RANGEL	COORDENADORIA TÉCNICA POLICLÍNICA DO PEDRA 90
GILMAR DE SOUZA CARDOSO	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
GABRIEL JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	GERENTE DE CONTRATOS
GILSON GUIMARAES DE SOUSA	COORDENADORIA TÉCNICA DE SUPERVISÃO REGIONAL SUL
GIOVANI ANDERSON ROSA MOYA COENGA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO
GUILHERME SALOMAO DOS SANTOS	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES
IVO OLAVARRIA DE MELO	COORDENADORIA TECNICA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JACIMEIRY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL ADMINISTRATIVA DO HPSMC
JANIE BATISTA COSTA	COORDENADORIA DE CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO DO PASCOAL RAMOS
JOSY ANNE VENERO AMORIM	COORDENADORIA TECNICA ADMINISTRATIVA DO HPSMC
LUCAS CRISTIANO DE AMORIM SODRE	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
LUSIMAR FATIMA MARTINS PRUDENCIO	COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
MARCELA MOREIRA DE LIMA	GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO
MARIA ESTELA MOURA TABORELI SILVA	GERÊNCIA DO CAPS CPA II
MARIELLA PADILHA	COORDENADORIA DST/AIDS/CER
MARINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	COORDENADORIA TÉCNICA DE SUPERVISÃO REGIONAL RURAL

NOELI CICHOSKI DA SILVA	GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ONOFRE RUSSO FILHO	COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RAFAELY DE PAULA METELO	COORDENADORIA TECNICA DE REGULAÇÃO
RENAUDT FERNANDO TEDESCO DE CARVALHO	COORDENADORIA TÉCNICO DE FARMÁCIA
ROSANA LIDIA DE QUEIROZ	COORDENADORIA TÉCNICA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
ROSELI NUNES DA SILVA BARRANCO	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMARIA
THAISSA CARDOSO MENDONCA HAPONIUK	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
THIAGO HENRIQUE VIEIRA	COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS
VALDECI JOSÉ DA COSTA	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
VALERIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	GERENCIA DE VIGILÂ,NCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
VILMA ALVES FRAGA	COORDENADORIA TÉCNICA POLICLÂNICA DO PLANALTO
WILLE MARCIO NASCIMENTO CALAZANS	COORDENADORIA TECNICA DE ATENÇÃO PRIMARIA
WILSON APARECIDO CARVALHO CUTAS	COORDENADOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA GERAL

Parágrafo único Havendo servidores em gozo de férias ou licença, a exoneração surtirá efeitos no primeiro dia de retorno ao exercício do cargo.

Art. 2º Ficam nomeados na Secretaria Municipal de Saúde os servidores adiante listados:

Nome	Lotação
NAJLA BRITO LIMA MULLER RIBEIRO	SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO SECUNDARIA
CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM	SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMARIA
DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA	SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES
JOSIAS JOVINO PULQUÉRIO	SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO

Art. 3º Fica determinado à assessoria do Gabinete de Intervenção que providencie a regularização das nomeações junto à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º Este Decreto de Intervenção entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c9d005ce

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar